DECRETO Nº 2176 de 10 de JULHO de 2001.
DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPCIAL

WANDERLEI FARIAS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no ART. 4º da Lei Municipal nº 2277 de Novembro de 2000.

DECRETA

ART. 1º.: Fica aberto o Crédito Suplementar no valor R$ 1.275.000,00 (Um milhão duzentos e setenta e cinco mil reais), para abertura da seguinte classificação orçamentária:

07 – Secretaria de Aviação e Serviços Públicos
03 – Viação e Serviço Publico
10 – Habitação e Urbanismo
58 – Urbanismo
323 – Planejamento Urbano
1033 – Pavimentação de Ruas e Avenidas
411000 – Obras e Instalações R$ 930.000,00

07 – Secretaria de Aviação e Serviços Públicos
03 – Viação e Serviço Publico
13 – Saúde e Saneamento
76 – Saneamento
449 – Sistema de Esgotos
1039 – Cons. Galerias Águas Pluv. Sarg. Canalização Esgoto. Meio/Fio/Calcadas
411000 – Obras e Instalações R$ 345.000,00

Valor Total R$ 1.275.000,00

ART. 2º: Para dar cobertura ao Credito Suplementar acima, serão usados recursos de igual valor de convênio 3ª etapa do processo nº 59000.003393/2000-64, com o Ministério da Integração Nacional e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT.

ART. 3º.: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças, 10 de Julho de 2.001

Wanderlei Fárias Santos
Prefeito Municipal